# TERMO DE REFERÊNCIA

## 01 - OBJETO

**AQUISIÇÃO DE KITS LITERÁRIOS, COMPOSTOS POR 06 (SEIS) LIVROS CADA, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAMARANDIBA/MG, CONTEMPLANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA DE TÍTULOS ADEQUADOS A CADA ETAPA DE ENSINO, VISANDO AO INCENTIVO À LEITURA, À FORMAÇÃO DE LEITORES E AO FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.**

02 – JUSTIFICATIVA AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fortalecer as ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Itamarandiba/MG, especialmente aquelas voltadas ao incentivo à leitura, à formação de leitores e ao desenvolvimento das habilidades linguísticas, cognitivas, interpretativas e culturais dos alunos da rede municipal de ensino.

A leitura constitui instrumento essencial para o processo de ensino-aprendizagem, contribuindo diretamente para a ampliação do vocabulário, o desenvolvimento da oralidade e da escrita, a capacidade de interpretação e compreensão textual, o estímulo à imaginação, à criatividade e à formação do pensamento crítico. Nesse sentido, a disponibilização de obras literárias adequadas à faixa etária e à etapa de desenvolvimento dos estudantes representa importante recurso de apoio ao trabalho pedagógico realizado nas unidades escolares.

A aquisição pretende atender aos alunos da Educação Infantil, contemplando o Pré I e o Pré II, bem como do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, mediante o fornecimento de kits literários organizados especificamente para cada etapa de ensino. Cada kit será composto por 06 (seis) livros, conforme títulos, autores, editoras e demais características descritas no Termo de Referência e em seu respectivo anexo, de modo a assegurar a adequação do material ao nível de desenvolvimento e às necessidades pedagógicas dos estudantes.

A diferenciação dos kits por ano escolar é necessária porque as competências de leitura e interpretação são desenvolvidas progressivamente ao longo da trajetória educacional. Assim, enquanto nas etapas iniciais busca-se estimular o contato com a literatura, a oralidade, a imaginação e a familiaridade com a linguagem escrita, nos anos subsequentes pretende-se ampliar a fluência leitora, a compreensão textual, a capacidade de reflexão, a interpretação crítica e a formação de repertório cultural.

Além disso, a disponibilização dos materiais permitirá ampliar o acesso dos estudantes às obras literárias, contribuindo para reduzir desigualdades de oportunidades entre aqueles que possuem diferentes condições de acesso a livros fora do ambiente escolar. Os kits também poderão ser utilizados como instrumentos de apoio às atividades desenvolvidas pelos professores, tais como rodas de leitura, contação de histórias, atividades de interpretação, produção textual e projetos de incentivo à leitura.

A contratação contempla uma previsão de 3.373 (três mil trezentos e setenta e três) kits literários, distribuídos entre as etapas de ensino indicadas, conforme quantitativos discriminados neste Termo de Referência, observada a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e de relevante interesse público, pois proporcionará melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, fortalecerá as políticas educacionais de incentivo à leitura e contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal, assegurando aos estudantes o acesso a materiais literários apropriados à sua etapa de formação.

## 03 – JUSTIFICATIVA DE NÃO ADOÇÃO DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece tratamento favorecido e diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social, incentivo à competitividade e fortalecimento dos pequenos negócios.

Nos termos do art. 48, inciso I, da referida Lei Complementar, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ressalvadas as hipóteses previstas no art. 49 do mesmo diploma legal.

Dentre as exceções legalmente admitidas, destaca-se a prevista no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual o tratamento diferenciado não será aplicado quando não houver, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

No presente caso, a contratação tem por objeto o fornecimento de kits literários compostos por 06 (seis) livros cada, organizados de acordo com as etapas de ensino da rede municipal, exigindo-se que os fornecedores possuam condições de disponibilizar os títulos e as composições específicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as características editoriais e pedagógicas de cada conjunto.

Durante o levantamento de mercado realizado para subsidiar a contratação, foram consultadas referências de contratações públicas e fornecedores do segmento de livros e materiais literários. Contudo, a pesquisa realizada não identificou, de forma suficiente e segura, a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados no âmbito local ou regional, com capacidade comprovada para atender integralmente às especificações e condições de fornecimento estabelecidas para os kits pretendidos.

Ressalta-se que a aplicação da exclusividade sem a demonstração da existência de fornecedores em número mínimo e com efetiva capacidade de atendimento poderá comprometer a competitividade e a efetividade do procedimento licitatório, ocasionando a ausência de propostas válidas, itens desertos ou fracassados e, consequentemente, a necessidade de repetição do certame, com possíveis atrasos no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação e aumento dos custos administrativos.

Dessa forma, considerando a hipótese prevista no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, e desde que devidamente respaldada pela pesquisa de mercado e pelos registros constantes do processo administrativo, justifica-se a não adoção da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive nos lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A decisão não afasta a participação das microempresas e empresas de pequeno porte no certame, tampouco os demais benefícios legalmente assegurados a essas empresas, tais

como os critérios de desempate e a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.
Diante do exposto, justifica-se a não destinação de lotes exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, visando preservar a competitividade, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e reduzir os riscos de insucesso da contratação, sem prejuízo da participação de ME/EPP em igualdade de condições com os demais licitantes e da concessão dos benefícios legais cabíveis.

## 04 – DA COMPOSIÇÃO DOS KITS LITERÁRIOS

A presente contratação compreenderá o fornecimento de 3.373 (três mil trezentos e setenta e três) kits literários, distribuídos em 11 (onze) lotes, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Itamarandiba/MG, contemplando a Educação Infantil (Pré I e Pré II) e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).
Cada kit será composto por 06 (seis) livros literários, selecionados de acordo com a faixa etária e a escolaridade dos alunos. A composição deverá observar rigorosamente os títulos, autores, editoras, material, número de páginas, formato e ISBN indicados nas tabelas a seguir.

### 4.1. Relação dos lotes, quantitativos e valores

| Lote | Etapa | Kits | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Pré I | 560 | R$ 361,86 | R$ 202.641,60 |
| 02 | Pré II | 525 | R$ 361,86 | R$ 189.976,50 |
| 03 | 1º ano | 396 | R$ 361,86 | R$ 143.296,56 |
| 04 | 2º ano | 417 | R$ 361,86 | R$ 150.895,62 |
| 05 | 3º ano | 408 | R$ 361,86 | R$ 147.638,88 |
| 06 | 4º ano | 383 | R$ 361,86 | R$ 138.592,38 |
| 07 | 5º ano | 393 | R$ 361,86 | R$ 142.210,98 |
| 08 | 6º ano | 71 | R$ 361,86 | R$ 25.692,06 |
| 09 | 7º ano | 89 | R$ 361,86 | R$ 32.205,54 |
| 10 | 8º ano | 77 | R$ 361,86 | R$ 27.863,22 |
| 11 | 9º ano | 54 | R$ 361,86 | R$ 19.540,44 |
| | TOTAL | 3.373 | | R$ 1.220.553,78 |

### LOTE 01 – PRÉ I - Quantidade: 560 kits - 06 livros por kit

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | O Mundinho | DCL | Ingrid Biesemeyer Bellinghausen | Papel couchê | 24 | 30x30 | 9788536824376 |
| 2 | Livro Quebra-Cabeça: Uni, o Unicórnio | Eureka | Eduardo Reis Silva | Cartonado | 12 | 16x16 | 9788554110246 |
| 3 | O Abraço do Panda | Eureka | JJ Lachowich | Cartonado | 10 | 20x20 | 9786589921424 |
| 4 | Tóc, Tóc: Cachinhos | Mandala | Out of the Box Books | E.V.A. | 8 | 17x17 | 9786586245967 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dourados e os Três Ursinhos | | | | | | |
| 5 | Hora do Lanchinho | On Line | Vagner Rodolfo da Silva | Vinil | 6 | 15x15 | 9786555475142 |
| 6 | Os Cinco Patinhos | Só Letrinhas | Wendy Straw | Papel couchê | 10 | 30x30 | 9786599802577 |

**LOTE 02 – PRÉ II - Quantidade: 525 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | O Abraço da Preguiça | Eureka | Karen Haves | Cartonado | 10 | 20x20 | 9786589921417 |
| 2 | Meus Lápis de Cor São Só Meus | Global | Ruth Rocha | Papel couchê | 32 | 27x20 | 9786556122533 |
| 3 | Tóc, Tóc: Chapeuzinho Vermelho | Mandala | Out of the Box Books | E.V.A. | 8 | 17x17 | 9786586245974 |
| 4 | Cantando com a Bicharada | Só Letrinhas | Wendy Straw | Papel couchê | 10 | 30x30 | 9786585383059 |
| 5 | Havia Dez na Cama | Só Letrinhas | Wendy Straw | Papel couchê | 10 | 30x30 | 9786585383035 |
| 6 | O Hamster Quer Ajudar | Vizu | Michael Buxton | Cartonado | 16 | 19x19 | 9786550201241 |

**LOTE 03 – 1º ANO - Quantidade: 396 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Menina Bonita do Laço de Fita | Ática | Ana Maria Machado | Offset 90g | 22 | 22x19 | 9788508147595 |
| 2 | Meu Ursinho, Meu Ursão | Eureka | Margarita del Mazo | Offset 90g | 32 | 30x24 | 9786589921110 |
| 3 | O Dia em que Miguel Estava Muito Triste | Global | Ruth Rocha | Papel couchê | 32 | 27x20 | 9786556122021 |
| 4 | Sonhando e Brincando com os Pingos! | Mandala | Mary França e Eliardo França | Cartonado | 10 | 35x27 | 9788584470358 |
| 5 | Rita, Não Grita! | Melhoramentos | Flávia Muniz | Laminado | 16 | 20x15 | 9788506087169 |
| 6 | Com o Ônibus pela Cidade | Só Letrinhas | Wendy Straw | Papel couchê | 10 | 30x30 | 9786585383004 |

**LOTE 04 – 2º ANO - Quantidade: 417 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Teddy e a Plantinha Diferente | Eureka | Katarina Macurová | Papel couchê | 28 | 28x18 | 9786589921394 |
| 2 | O Menino que Quase | Global | Ruth Rocha | Papel couchê | 32 | 26x18 | 9786556121383 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Virou Cachorro | | | | | | |
| 3 | Pipa e Otto na Amazônia | Mandala | Patrícia Geis | Capa dura | 12 | 24x26 | 9788584471225 |
| 4 | A Menina que Acordava as Palavras | Melhoramentos | Nani | Papel couchê | 24 | 27x20 | 9788506061039 |
| 5 | O Urso e o Piano | Vizu | David Litchfield | Papel couchê | 36 | 30x22 | 9786588501351 |
| 6 | Socorro! Minha Calça Sumiu | Vizu | Quentin Gréban | Capa dura | 28 | 24x28 | 9786550201371 |

**LOTE 05 – 3º ANO - Quantidade: 408 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | As Feras Também Sonham | Eureka | Kestutis Navakas | Papel couchê | 47 | 22x22 | 9786589921301 |
| 2 | O Presente de Ossanha | Global | Joel Rufino dos Santos | Papel couchê | 16 | 21x24 | 9788526010918 |
| 3 | Incrível Terra – Um Planeta em Movimento | Mandala | Grahame Baker-Smith | Capa dura | 32 | 25x29 | 9786586245615 |
| 4 | A Luzinha da Esperança | Vizu | Corrinne Averiss | Papel couchê | 32 | 29x23 | 9786550200572 |
| 5 | Que Pum Foi Esse? | Vizu | Barney e Buddy | Cartonado | 14 | 19x18 | 9786550200121 |
| 6 | Sai da Frente que é Urgente! | Vizu | Quentin Gréban | Capa dura | 28 | 24x31 | 9786550201388 |

**LOTE 06 – 4º ANO - Quantidade: 383 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | A História de Baldomera | Eureka | Enrique G. Ballesteros e Ismael F. Arias | Papel couchê | 36 | 25x25 | 9786589921103 |
| 2 | Luzes na Floresta | Eureka | David Litchfield | Papel couchê | 40 | 30x22 | 9786589921387 |
| 3 | Passarinho me Contou | Global | Ana Maria Machado | Papel couchê | 32 | 26x20 | 9788526013384 |
| 4 | Selvagem como o Vento | Mandala | Grahame Baker-Smith | Capa dura | 32 | 29x25 | 9786586245172 |
| 5 | Menino Marrom | Melhoramentos | Ziraldo | Papel couchê | 31 | 27x20 | 9788506005194 |
| 6 | De Muito Longe | Tribos | Ana Maria Machado | Papel couchê | 36 | 24x28 | 9788568661918 |

**LOTE 07 – 5º ANO - Quantidade: 393 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Um Gato no Telhado | Global | Ana Maria Machado | Papel couchê | 32 | 28x23 | 9786556122908 |
| 2 | O Manual dos Sentimentos – O que Eles Significam? | Mandala | Jennifer Moore-Mallinos / Gustavo Mazali | Papel couchê | 96 | 24x21 | 9788584470310 |
| 3 | As Histórias Fantásticas do Barão de Munchausen | Melhoramentos | Tatiane Belinky | Papel couchê | 32 | 24x17 | 9788506008171 |
| 4 | A Voz do Silêncio | Scipione | Giselda Laporta Nicolelis | Offset 90g | 64 | 22x15 | 9788526279742 |
| 5 | O Menino que Virou Escritor | Tribos | Ana Maria Machado | Papel couchê | 32 | 28x24 | 9788568661376 |
| 6 | É Errando que se Aprende | Vizu | Max Temporelli e Bárbara Gozzi | Capa dura | 88 | 28x25 | 9786550200480 |

**LOTE 08 – 6º ANO - Quantidade: 71 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Quinto Set | Eureka | Fernando Henrique Becker Silva | Offset 90g | 124 | 16x23 | 9786589921776 |
| 2 | Meu Professor, Meu Herói | Global | A. Carraro | Offset 90g | 112 | 14x21 | 9788526011052 |
| 3 | O Garimpeiro do Rio das Garças | Globinho | Monteiro Lobato | Offset 90g | 64 | 23x17 | 9788525053084 |
| 4 | A Fantástica Fábrica de Vidro | Melhoramentos | Patrícia Engel Secco | Papel couchê | 64 | 24x17 | 9788506068823 |
| 5 | O Pequeno Príncipe | Pé da Letra | Antonie de Saint-Exupéry | Offset 90g | 141 | 13x20 | 9788595204102 |
| 6 | Um Leão entre as Leoas | Tribos | Júlio Emílio Braz | Offset 90g | 68 | 14x21 | 9788568661956 |

**LOTE 09 – 7º ANO - Quantidade: 89 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Romeu e Julieta em Quadrinhos | Arteler | Adaptação: Hernán Carreras | Papel couchê | 80 | 26x17 | 9786586046120 |
| 2 | O que Você Faria | Eureka | Jennifer Moore-Mallinos | Papel couchê | 95 | 24x21 | 9788554110420 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Cuidado, Garoto Apaixonado | Global | Toni Brandão | Offset 90g | 96 | 21x14 | 9788526023840 |
| 4 | Amor de Perdição | Melhoramentos | Camilo Castelo Branco | Offset 90g | 209 | 20x13 | 9788506011386 |
| 5 | Histórias de Arrepiar: O Homem Montanha | Tribos | Pedro Bandeira | Papel couchê | 39 | 26x19 | 9788568661888 |
| 6 | Uma Escola no Meio do Caminho | Tribos | Leo Cunha | Offset 90g | 83 | 17x24 | 9788568661925 |

**LOTE 10 – 8º ANO - Quantidade: 77 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Anne de Green Gables | Arteler | Lucy Maud Montgomery | Offset 90g | 336 | 22x15 | 9786586046342 |
| 2 | O Morro dos Ventos Uivantes | Arteler | Emily Brontë | Offset 90g | 368 | 15x22 | 9786586046359 |
| 3 | Quinto Set | Eureka | Fernando Henrique Becker Silva | Offset 90g | 124 | 16x23 | 9786589921776 |
| 4 | O Rapto do Garoto de Ouro | Global | Marcos Rey | Offset 90g | 128 | 23x16 | 9788526009967 |
| 5 | Contos de Machado de Assis | Melhoramentos | Machado de Assis | Offset 90g | 272 | 20x13 | 9788506006863 |
| 6 | Uma Escola no Meio do Caminho | Tribos | Leo Cunha | Offset 90g | 83 | 17x24 | 9788568661925 |

**LOTE 11 – 9º ANO - Quantidade: 54 kits - 06 livros por kit**

| Item | Título | Editora | Autor | Material | Páginas | Formato | ISBN |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | O Fantasma da Ópera | Arteler | Gaston Leroux | Offset 90g | 320 | 22x15 | 9786586046373 |
| 2 | Coragem Não Tem Cor | Ática | Márcia Kupstas | Offset 90g | 152 | 21x14 | 9788508164790 |
| 3 | Mensagem para Você | Ática | Ana Maria Machado | Offset 90g | 178 | 21x13 | 9788508113316 |
| 4 | A Cidade do Sol | Globo | Khaled Hosseini | Offset 90g | 384 | 23x16 | 9788525060303 |
| 5 | Marília de Dirceu | Melhoramentos | Tomás Antônio Gonzaga | Offset 90g | 256 | 20x13 | 9788506073964 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Como se Fôssemos Invisíveis | Tribos | Júlio Emílio Braz | Offset 90g | 63 | 14x21 | 9788568661949 |

**4.2. Condições relativas à composição e ao fornecimento**

4.2.1. Cada kit deverá ser fornecido integralmente, contendo exatamente os 06 (seis) livros relacionados para o respectivo lote, não sendo admitida a entrega de conjuntos incompletos ou com composição divergente da especificada neste Termo de Referência.

4.2.2. Os livros deverão corresponder aos títulos, autores, editoras, ISBNs e demais características bibliográficas indicadas nas tabelas, devendo ser fornecidos em exemplares novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e comercialização.

4.2.3. Não será admitida a substituição de títulos, autores, editoras, edições ou ISBNs por materiais similares, ainda que pertencentes ao mesmo gênero literário, sem prévia e expressa autorização da Administração, mediante justificativa e análise da Secretaria Municipal de Educação.

4.2.4. Os kits deverão ser organizados e identificados de acordo com a respectiva etapa de ensino, de forma a permitir a conferência dos materiais e evitar a mistura de livros destinados a diferentes anos escolares.

4.2.5. A contratada deverá assegurar que os exemplares entregues apresentem impressão legível, encadernação e acabamento adequados, páginas completas, capas íntegras e ausência de rasuras, rasgos, manchas, defeitos de fabricação ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

4.2.6. Os quantitativos indicados correspondem ao número de kits a serem fornecidos por lote, devendo cada conjunto conter uma unidade de cada um dos seis títulos relacionados, observadas as quantidades totais previstas na tabela do subitem 4.1.

4.2.7. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, que poderá recusar, total ou parcialmente, os livros ou kits que não atendam às especificações, cabendo à contratada providenciar a substituição ou complementação, sem qualquer ônus adicional para o Município.

## 05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais do fornecimento

5.1.1. A contratação compreende o fornecimento de kits literários destinados aos alunos da rede municipal de ensino, contemplando a Educação Infantil (Pré I e Pré II) e o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), conforme quantitativos, composição e especificações bibliográficas estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.2. Cada kit deverá ser composto por 06 (seis) livros literários, correspondentes exatamente aos títulos relacionados para o respectivo lote, observando-se as especificações de autoria, editora, material, número de páginas, formato e ISBN, conforme discriminado no item 04 deste Termo de Referência.

5.1.3. A contratada deverá fornecer os kits de maneira completa, organizada e devidamente identificada por etapa de ensino, não sendo admitida a entrega de conjuntos incompletos, com livros pertencentes a lotes distintos ou em composição diferente daquela especificada pela Administração.

5.1.4. Os livros deverão ser novos, originais, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação, sendo vedada a entrega de exemplares usados, danificados, com páginas

faltantes, rasuras, manchas, defeitos de impressão, encadernação comprometida ou quaisquer outras avarias que prejudiquem sua utilização.
5.1.5. Os exemplares deverão corresponder às obras e respectivas identificações bibliográficas indicadas neste Termo de Referência, inclusive quanto ao ISBN informado para cada título, não sendo admitidas cópias reprográficas, reproduções não autorizadas ou materiais que não comprovem sua autenticidade e origem regular.
5.1.6. Não será permitida a substituição de títulos, autores, editoras, edições ou ISBNs por obras similares ou equivalentes, ainda que pertencentes ao mesmo gênero literário, sem prévia e expressa autorização da Administração, mediante justificativa formal da contratada e análise da Secretaria Municipal de Educação.
5.1.7. Eventual solicitação de substituição deverá ser devidamente fundamentada e acompanhada de documentação que permita a análise da equivalência bibliográfica e pedagógica da obra proposta, cabendo exclusivamente à Administração decidir sobre sua aceitação, sem que isso represente direito adquirido da contratada à alteração da composição originalmente estabelecida.

5.2. Prazo e condições de entrega
5.2.1. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG.
5.2.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Sinhá Bié, Bairro Fazendinha, Itamarandiba/MG, ou em outro endereço indicado formalmente pela Administração, desde que localizado no Município.
5.2.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento serão de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo frete, transporte, seguro, embalagem, carga, descarga, movimentação e demais custos necessários à entrega dos materiais no local indicado pela Administração.
5.2.4. Os kits deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra umidade, impactos, sujeira e outros fatores que possam comprometer a integridade dos livros durante o transporte e armazenamento.
5.2.5. A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação a data prevista para entrega, de modo a possibilitar a organização dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos materiais.

5.3. Recebimento, conferência e aceitação dos materiais
5.3.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência dos quantitativos entregues e verificação da conformidade dos livros com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
5.3.2. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais, ficando a Administração autorizada a realizar a conferência detalhada dos kits e dos respectivos exemplares, inclusive quanto aos títulos, autores, editoras, ISBNs, características físicas e condições de conservação.
5.3.3. Os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações, defeitos de fabricação, avarias, ausência de exemplares ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, total ou parcialmente, mediante registro da ocorrência pela fiscalização ou pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.3.4. Constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos livros ou kits recusados, ou a complementação dos quantitativos faltantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
5.3.5. A substituição deverá ocorrer por exemplares que atendam integralmente às especificações originalmente estabelecidas, não sendo admitida a utilização desse procedimento para alteração unilateral da composição dos kits.
5.3.6. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais e o ateste do servidor responsável, não afastando a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

5.4. Obrigações e responsabilidades da contratada
5.4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na proposta apresentada, responsabilizando-se pela qualidade, autenticidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos.
5.4.2. Deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de execução.
5.4.3. Deverá atender às solicitações e orientações da fiscalização contratual, prestando os esclarecimentos necessários e adotando as providências cabíveis para solucionar eventuais irregularidades verificadas durante o fornecimento.
5.4.4. A contratada será integralmente responsável pelos danos causados aos materiais até sua efetiva entrega e aceitação pela Administração, inclusive aqueles decorrentes de transporte, acondicionamento inadequado ou manuseio impróprio.
5.4.5. A contratada deverá observar a legislação aplicável à comercialização e distribuição de livros, responsabilizando-se pela procedência regular dos exemplares e pela inexistência de violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

## 06 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Os preços contratados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos kits literários, incluindo tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto.
6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e o devido ateste pelo servidor competente, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.
6.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação fiscal e à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa, nos termos da legislação aplicável.
6.4. O reajustamento dos preços observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, conforme os critérios e condições estabelecidos no edital e no contrato, em observância à legislação vigente.
6.5. A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades.

## 07. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, os licitantes deverão comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, observadas as disposições da legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
A documentação de habilitação será exigida nos termos do edital, sendo admitida, quando cabível, a verificação das informações por meio dos sistemas e bases oficiais disponibilizados pela Administração Pública.

### 7.1 – Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme a natureza jurídica do licitante:
a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação contratual, quando cabível;
c) No caso de sociedade por ações, documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados do respectivo estatuto social e alterações devidamente registradas;
d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) No caso de sociedade simples, ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da documentação que comprove a composição da administração em exercício;
f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de documento que comprove os poderes de representação do responsável pela participação no certame, quando tais poderes não estiverem expressamente previstos no ato constitutivo.

### 7.2 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Fica assegurada a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem sua viabilidade econômica e capacidade de execução contratual, podendo a Administração realizar diligências para tal verificação.

### 7.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação aplicável.

7.3.1 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à regularização da documentação fiscal e trabalhista, quando aplicável.
A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista não implicará, por si só, a inabilitação imediata da ME/EPP, devendo ser observado o prazo legal para regularização, quando preenchidas as condições para aplicação do benefício.

**7.4. DAS DECLARAÇÕES ELETRONICAS**
7.4.1. As declarações exigidas para participação no presente certame deverão ser prestadas, preferencialmente, por meio eletrônico, diretamente no sistema Licitar Digital, mediante a seleção, marcação ou confirmação das declarações disponibilizadas na plataforma, conforme as opções apresentadas no momento do cadastramento e envio da proposta.
7.4.2. A manifestação eletrônica realizada pela licitante no sistema Licitar Digital, mediante utilização de suas credenciais de acesso, será considerada declaração formal da empresa para todos os fins do procedimento licitatório, produzindo os efeitos jurídicos correspondentes às declarações exigidas neste Termo de Referência e no Edital, desde que seu conteúdo seja compatível com a exigência estabelecida.
7.4.3. Ao realizar o cadastramento da proposta e assinalar as declarações disponibilizadas pelo sistema, a licitante declara, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo das manifestações realizadas em seu nome, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de eventual falsidade.
7.4.4. O acesso ao sistema Licitar Digital mediante usuário, senha ou demais credenciais de autenticação é de responsabilidade da própria licitante, que deverá adotar as medidas necessárias para preservar sua utilização regular, não podendo alegar desconhecimento ou utilização indevida de suas credenciais para afastar a responsabilidade pelas declarações e manifestações realizadas no sistema, ressalvadas as hipóteses devidamente comprovadas de falha sistêmica ou acesso indevido.
7.4.5. Para fins de participação no certame, a licitante deverá assinalar ou confirmar todas as declarações eletrônicas que lhe forem aplicáveis, disponibilizadas no sistema Licitar Digital, observando-se as condições e ressalvas previstas na legislação, no Edital e neste Termo de Referência.
7.4.6. As declarações eletrônicas disponibilizadas no sistema deverão contemplar, conforme aplicabilidade ao objeto e à condição da licitante, especialmente:
a) declaração de que atende aos requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
b) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
c) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho

e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
d) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**7.5 – Consulta a Cadastros Oficiais**
A Administração poderá realizar, diretamente, consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos de licitar ou contratar, inclusive aos sistemas e bases de dados oficiais disponibilizados pelos órgãos de controle e pela Administração Pública, com a finalidade de verificar a existência de impedimentos à participação do licitante.
A constatação de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, devidamente comprovado, poderá ensejar a inabilitação do licitante, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
A consulta poderá abranger, conforme disponibilidade dos sistemas, registros constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e demais bases oficiais pertinentes.

**7.6 – Disposições sobre a documentação de habilitação**
Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame, diretamente nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio válido de comprovação das condições de habilitação, quando admitida pela legislação e pelos sistemas utilizados.
Nota 02: As certidões que não apresentarem prazo de validade expressamente indicado serão consideradas válidas pelo período estabelecido no edital, contado de sua data de emissão, desde que não haja disposição específica do órgão emissor estabelecendo prazo diverso.
Nota 03: A documentação apresentada deverá corresponder à situação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do licitante na data estabelecida para a habilitação, observadas as disposições legais aplicáveis.
Nota 04: Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo nas hipóteses legalmente admitidas, inclusive para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados e para atualização daqueles cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
Nota 05: A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, nos limites estabelecidos pela legislação, vedada a utilização da diligência para modificar substancialmente a proposta ou criar condição de habilitação que não existia na data própria.
Nota 06 – Para fins de habilitação no presente procedimento licitatório, será observado o entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 1.211/2021:
“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não

foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

**08 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O licitante ou a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da referida Lei, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração cometida, as seguintes sanções:

I – Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa, na forma prevista no edital e no instrumento contratual, observados os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Itamarandiba/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses legais em que não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas em lei.

8.3. Para fins de aplicação das sanções, poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes condutas:

I – Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

II – Deixar de entregar os materiais no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta ou na ordem de fornecimento;

III – Entregar os kits literários em desacordo com as especificações técnicas, bibliográficas ou quantitativas exigidas, incluindo a ausência de livros, divergência de títulos, autores, editoras ou ISBN, quando especificados;

IV – Entregar livros usados, danificados, adulterados, com defeitos de impressão, encadernação ou acabamento, ou em condições inadequadas de utilização;

V – Deixar de substituir ou complementar, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de desconformidade;

VI – Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual;

VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou da contratação;

IX – Dar causa à inexecução contratual de modo a causar grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, quando cabível, e deverá observar os percentuais, as hipóteses de incidência e os critérios de cálculo expressamente definidos no edital e no instrumento contratual, respeitado o limite legal de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, conforme a legislação aplicável.
8.6. A aplicação de qualquer penalidade não eximirá a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, nem afastará o dever de cumprir as obrigações contratuais remanescentes, quando possível.
8.7. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, conduzido pela autoridade competente, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
8.8. As penalidades previstas neste item não afastam a possibilidade de extinção do contrato, quando configuradas as hipóteses legais, nem prejudicam a adoção de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

**09 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
GESTORA DO CONTRATO:
Maria de Lourdes Monteiro
Secretária Municipal de Educação.

FISCAL DO CONTRATO:
Patricia de Lourdes Leal Costa
Gerente de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Das funções e atribuições do Fiscal do Contrato
9.1.1. Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à entrega dos kits literários, observando as quantidades, os títulos, autores, editoras, ISBNs e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
9.1.2. São atribuições da Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual;
II – Acompanhar os prazos de entrega dos materiais, comunicando à Gestora do Contrato eventuais atrasos ou descumprimentos contratuais;
III – Conferir, no ato da entrega, as quantidades de kits e livros fornecidos, verificando se cada kit contém os 06 (seis) livros correspondentes à etapa ou ao ano escolar a que se destina;
IV – Verificar se os livros entregues correspondem integralmente aos títulos, autores, editoras, ISBNs e demais características bibliográficas especificadas neste Termo de Referência;
V – Examinar as condições físicas dos livros, observando a integridade das páginas, impressão, encadernação, acabamento e demais aspectos que possam comprometer sua utilização pelos alunos;
VI – Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual, especialmente divergências de quantitativos, ausência de livros, entrega de títulos diferentes dos especificados, materiais danificados ou quaisquer outras irregularidades identificadas;

VII – Solicitar à CONTRATADA, quando necessário, a substituição ou complementação dos materiais entregues em desconformidade, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
VIII – Acompanhar o cumprimento das providências corretivas solicitadas à CONTRATADA, certificando-se de que as irregularidades identificadas foram devidamente sanadas;
IX – Atestar as notas fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues e aceitos, após a conferência de sua conformidade com as condições contratuais;
X – Comunicar formalmente à Gestora do Contrato situações que possam ensejar a aplicação de sanções administrativas, a necessidade de alteração contratual ou a adoção de outras providências pela Administração;
XI – Manter registros e documentos relativos à fiscalização, de modo a assegurar a rastreabilidade das entregas, das ocorrências e das providências adotadas;
XII – Encaminhar à Gestora do Contrato informações e documentos necessários à adequada gestão e ao acompanhamento da execução contratual.
9.1.3. A Fiscal do Contrato deverá exercer suas atribuições em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências verificadas durante a execução e comunicando à autoridade ou ao superior competente aquelas que ultrapassarem sua competência.

9.2. Das atribuições da Gestora do Contrato
9.2.1. Compete à Gestora do Contrato coordenar as atividades relacionadas à gestão contratual, acompanhar a atuação da fiscalização e adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
9.2.2. São atribuições da Gestora do Contrato:
I – Coordenar e acompanhar a execução geral do contrato, assegurando o cumprimento de suas cláusulas e condições;
II – Acompanhar os registros e relatórios elaborados pela Fiscal do Contrato, adotando as providências necessárias diante das ocorrências comunicadas;
III – Providenciar os encaminhamentos administrativos necessários à solução de eventuais problemas identificados durante a execução contratual;
IV – Solicitar, quando necessário, a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventuais infrações contratuais e aplicação das sanções cabíveis;
V – Acompanhar os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento, observadas as informações e os atestos da fiscalização;
VI – Zelar pela manutenção das condições de regularidade da contratação e pela observância das disposições legais e contratuais;
VII – Comunicar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive quanto à necessidade de alteração, prorrogação ou extinção contratual, quando cabível.

9.3. A atuação da Gestora e da Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis, sem prejuízo das demais atribuições inerentes às respectivas funções.

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.361.0016.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 0378
12.361.0016.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – Ficha 0372

12.365.0019.2057 Manutenção de Creches Municipais – Ficha 0435
12.365.0019.2057 Manutenção de Creches Municipais – Ficha 0438

**11 – DAS OBRIGAÇÕES**

11.1. Das obrigações da CONTRATADA

11.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual:

I – Fornecer os kits literários em conformidade com todas as especificações técnicas, bibliográficas, quantitativas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Entregar os kits completos, contendo exatamente 06 (seis) livros por kit, correspondentes à etapa ou ao ano escolar indicado em cada lote, observando rigorosamente os títulos, autores, editoras, ISBNs e demais características especificadas;

III – Fornecer livros novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, impressão, encadernação e acabamento, livres de rasuras, avarias, páginas faltantes ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização;

IV – Não substituir títulos, autores, editoras ou quaisquer dos materiais especificados sem prévia e expressa autorização da Administração, mediante justificativa formal e comprovação de equivalência, quando admitida;

V – Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência, observando as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, seguro, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, sem qualquer ônus adicional para o Município;

VII – Acondicionar e transportar os livros de maneira adequada, utilizando embalagens que assegurem sua proteção contra umidade, sujeira, impactos, deformações e outros danos durante o transporte e armazenamento;

VIII – Identificar e organizar os kits de acordo com o lote, etapa ou ano escolar correspondente, de modo a facilitar a conferência, o recebimento e a posterior distribuição às unidades escolares;

IX – Substituir ou complementar, no prazo estabelecido pela Administração, os livros ou kits que apresentarem divergências em relação às especificações, defeitos, avarias, ausência de exemplares ou qualquer outra desconformidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

X – Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e originalidade dos materiais fornecidos, garantindo que os livros não sejam reproduções não autorizadas, cópias ilegais ou materiais que violem direitos autorais;

XI – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência razoável, qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega, apresentando as justificativas pertinentes, sem que isso implique aceitação automática de eventual atraso;

XII – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às reclamações, notificações e determinações da fiscalização contratual;

XIII – Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência da fiscalização exercida pelo Município;
XV – Arcar com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes da execução contratual, sem transferência de responsabilidade à CONTRATANTE;
XVI – Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento dos materiais, inclusive aquelas relativas à proteção dos direitos autorais e à comercialização de publicações;
XVII – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando cabível;
XVIII – Atender às determinações da Gestora e da Fiscal do Contrato, dentro dos limites de suas atribuições, prestando as informações e apresentando os documentos necessários ao acompanhamento da execução;
XIX – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na proposta vencedora e no contrato.

11.2. Das obrigações da CONTRATANTE
11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
I – Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas, observadas as disposições contratuais;
II – Emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, indicando os quantitativos, os lotes e as orientações necessárias à entrega dos kits literários;
III – Informar à CONTRATADA o local e os procedimentos para realização da entrega dos materiais, bem como eventuais orientações logísticas pertinentes;
IV – Receber, conferir e inspecionar os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, bibliográficas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência;
V – Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências da contratação, apresentarem defeitos, avarias, ausência de exemplares ou divergências em relação aos títulos e demais características especificadas;
VI – Comunicar formalmente à CONTRATADA as irregularidades identificadas durante o recebimento, estabelecendo prazo para substituição ou complementação dos materiais, conforme previsto neste Termo de Referência;
VII – Designar Gestora e Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
VIII – Registrar e comunicar à CONTRATADA as ocorrências verificadas durante a execução, exigindo a adoção das providências necessárias à regularização de eventuais falhas;
IX – Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o cumprimento das condições contratuais, o recebimento definitivo dos materiais, o atesto da documentação fiscal e a regular liquidação da despesa, observados os prazos estabelecidos;
X – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
XI – Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;
XII – Acompanhar a execução contratual e adotar as providências administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

11.3. Disposições gerais
11.3.1. As partes deverão cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.
11.3.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, integridade, originalidade e conformidade dos livros fornecidos.
11.3.3. As comunicações e notificações relativas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por escrito, por meio que permita comprovar seu encaminhamento e recebimento.
11.3.4. Os casos omissos serão solucionados conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e cláusulas do instrumento contratual.

Itamarandiba- MG, 25 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ADILSON OLIVEIRA
Data: 25/11/2026 14:04:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JOSÉ ADILSON OLIVEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO